

## Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

## PORTARIA Nº 089-S, de 04 de dezembro de 2023

Publica os valores efetivamente transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), relativos ao Cofinanciamento Estadual para o custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social no Exercício de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 98 da Constituição Estadual,

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

**Considerando** o disposto na Lei Estadual nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar os valores efetivamente transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) do Estado do Espírito Santo, por bloco de financiamento, relativos ao Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social no Exercício 2022, regular e emergencial, em cumprimento ao pactuado por meio das Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo (CIB/ES) nº 226 e 227/2022, aprovado por meio das Resoluções do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/ES) nº 540 e 541/2022, ao estabelecido nas Portarias nº 026-S /2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de dezembro de 2023

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**ANEXO ÚNICO**

(Valores em Reais - R\$)

Nº	Município	Bloco Benefícios Eventuais		Bloco Proteção Social Básica			
		Valor pactuado, aprovado e previsto ser transferido	Valor transferido	Valor Integral	Dedução Saldo	Valor pactuado, aprovado e previsto ser transferido	Valor transferido
1	Afonso Cláudio	80.000,00	80.000,00	100.800,00	29.136,00	71.664,00	71.664,00
2	Água Doce do Norte	60.000,00	60.000,00	93.426,00	0,00	93.426,00	93.426,00
3	Águia Branca	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
4	Alegre	80.000,00	80.000,00	100.800,00	1.687,00	99.113,00	99.113,00
5	Alfredo Chaves	60.000,00	60.000,00	89.728,00	0,00	89.728,00	89.728,00
6	Alto Rio Novo	60.000,00	60.000,00	84.735,00	0,00	84.735,00	84.735,00
7	Anchieta	80.000,00	80.000,00	132.342,00	104.561,00	27.781,00	27.781,00
8	Apiacá	60.000,00	60.000,00	84.500,00	34.419,00	50.081,00	50.081,00
9	Aracruz*	120.000,00	120.000,00	1.426.542,00	0,00	1.426.542,00	1.426.542,00
10	Atílio Vivácqua	60.000,00	60.000,00	72.000,00	42.977,00	29.023,00	29.023,00
11	Baixo Guandu	80.000,00	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
12	Barra de São Francisco	80.000,00	80.000,00	100.800,00	96.414,00	4.386,00	4.386,00
13	Boa Esperança	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
14	Bom Jesus do Norte	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
15	Brejetuba	60.000,00	60.000,00	72.000,00	13.036,00	58.964,00	58.964,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	160.000,00	160.000,00	1.008.000,00	0,00	1.008.000,00	1.008.000,00
17	Cariacica	160.000,00	160.000,00	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	1.152.000,00

18	Castelo	80.000,00	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
19	Colatina	160.000,00	160.000,00	1.048.497,00	0,00	1.048.497,00	1.048.497,00
20	Conceição da Barra	80.000,00	80.000,00	403.200,00	191.196,00	212.004,00	212.004,00
21	Conceição do Castelo	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
22	Divino de São Lourenço	60.000,00	60.000,00	78.318,00	24.778,00	53.540,00	53.540,00
23	Domingos Martins	80.000,00	80.000,00	201.600,00	10.058,00	191.542,00	191.542,00
24	Dores do Rio Preto	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
25	Ecoporanga	80.000,00	80.000,00	142.531,00	62.851,00	79.680,00	79.680,00
26	Fundão	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
27	Governador Lindenberg	60.000,00	60.000,00	94.065,00	0,00	94.065,00	94.065,00
28	Guaçuí	80.000,00	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
29	Guarapari	160.000,00	160.000,00	432.000,00	0,00	432.000,00	432.000,00
30	Ibatiba	80.000,00	80.000,00	137.369,00	137.369,00	0,00	0,00
31	Ibiraçu	60.000,00	60.000,00	90.859,00	0,00	90.859,00	90.859,00
32	Ibitirama	60.000,00	60.000,00	72.000,00	7.702,00	64.298,00	64.298,00
33	Iconha	60.000,00	60.000,00	92.578,00	0,00	92.578,00	92.578,00
34	Irupi	60.000,00	60.000,00	94.283,00	0,00	94.283,00	94.283,00
35	Itaguaçu	60.000,00	60.000,00	97.781,00	58.033,00	39.748,00	39.748,00
36	Itapemirim	80.000,00	80.000,00	201.600,00	0,00	201.600,00	201.600,00
37	Itarana	60.000,00	60.000,00	83.781,00	0,00	83.781,00	83.781,00
38	Iúna	80.000,00	80.000,00	144.091,00	70.828,00	73.263,00	73.263,00
39	Jaguaré	80.000,00	80.000,00	100.800,00	9.264,00	91.536,00	91.536,00
40	Jerônimo Monteiro	60.000,00	60.000,00	91.889,00	9.341,00	82.548,00	82.548,00
41	João Neiva	60.000,00	60.000,00	98.271,00	0,00	98.271,00	98.271,00
42	Laranja da Terra	60.000,00	60.000,00	72.000,00	12.805,00	59.195,00	59.195,00
43	Linhares	160.000,00	160.000,00	1.008.000,00	191.367,00	816.633,00	816.633,00
44	Mantenedor	60.000,00	60.000,00	93.942,00	0,00	93.942,00	93.942,00
45	Marataízes	80.000,00	80.000,00	156.160,00	0,00	156.160,00	156.160,00
46	Marechal Floriano	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
47	Marilândia	60.000,00	60.000,00	72.000,00	37.515,00	34.485,00	34.485,00
48	Mimoso do Sul	80.000,00	80.000,00	142.711,00	0,00	142.711,00	142.711,00
49	Montanha	60.000,00	60.000,00	72.000,00	58.159,00	13.841,00	13.841,00
50	Mucurici	60.000,00	60.000,00	82.695,00	0,00	82.695,00	82.695,00
51	Muniz Freire	60.000,00	60.000,00	175.226,00	0,00	175.226,00	175.226,00
52	Muqui	60.000,00	60.000,00	99.333,00	0,00	99.333,00	99.333,00
53	Nova Venécia	80.000,00	80.000,00	100.800,00	79.706,00	21.094,00	21.094,00
54	Pancas	80.000,00	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
55	Pedro Canário	80.000,00	80.000,00	337.153,00	16.765,00	320.388,00	320.388,00
56	Pinheiros	80.000,00	80.000,00	144.716,00	54.921,00	89.795,00	89.795,00
57	Piúma	60.000,00	60.000,00	103.543,00	0,00	103.543,00	103.543,00
58	Ponto Belo	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
59	Presidente Kennedy	60.000,00	60.000,00	96.275,00	96.275,00	0,00	0,00
60	Rio Bananal	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00
61	Rio Novo do Sul	60.000,00	60.000,00	72.000,00	59.184,00	12.816,00	12.816,00
62	Santa Leopoldina	60.000,00	60.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	72.000,00

63	Santa Maria de Jetibá	80.000,00	80.000,00	246.804,00	0,00	246.804,00	246.804,00
64	Santa Teresa	80.000,00	80.000,00	100.800,00	0,00	100.800,00	100.800,00
65	São Domingos do Norte	60.000,00	60.000,00	86.218,00	29.077,00	57.141,00	57.141,00
66	São Gabriel da Palha	80.000,00	80.000,00	157.831,00	0,00	157.831,00	157.831,00
67	São José do Calçado	60.000,00	60.000,00	92.409,00	0,00	92.409,00	92.409,00
68	São Mateus	160.000,00	160.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	720.000,00
69	São Roque do Canaã	60.000,00	60.000,00	72.000,00	3.520,00	68.480,00	68.480,00
70	Serra	160.000,00	160.000,00	1.296.000,00	0,00	1.296.000,00	1.296.000,00
71	Sooretama	80.000,00	80.000,00	139.397,00	0,00	139.397,00	139.397,00
72	Vargem Alta	60.000,00	60.000,00	106.591,00	47.513,00	59.078,00	59.078,00
73	Venda Nova do Imigrante	80.000,00	80.000,00	125.066,00	1.304,00	123.762,00	123.762,00
74	Viana	120.000,00	120.000,00	677.780,00	0,00	677.780,00	677.780,00
75	Vila Pavão	60.000,00	60.000,00	92.366,00	53.576,00	38.790,00	38.790,00
76	Vila Valério	60.000,00	60.000,00	72.000,00	8.703,00	63.297,00	63.297,00
77	Vila Velha	160.000,00	160.000,00	1.371.332,00	0,00	1.371.332,00	1.371.332,00
78	Vitória	160.000,00	160.000,00	1.728.000,00	0,00	1.728.000,00	1.728.000,00
TOTAL		6.200.000,00	6.200.000,00	19.259.534,00	1.654.040,00	17.605.494,00	17.605.494,00

Nº	Município	Bloco Proteção Social Especial				Valor Total			
		Valor Integral	Dedução Saldo	Valor pactuado, aprovado e previsto ser transferido	Valor transferido	Valor Total Integral	Valor Total Dedução Saldo	Valor Total pactuado, aprovado e previsto ser transferido	Valor Total transferido
1	Afonso Cláudio	303.138,00	0,00	303.138,00	303.138,00	483.938,00	29.136,00	454.802,00	454.802,00
2	Água Doce do Norte	79.800,00	0,00	79.800,00	79.800,00	233.226,00	0,00	233.226,00	233.226,00
3	Águia Branca	100.251,00	100.251,00	0,00	0,00	232.251,00	100.251,00	132.000,00	132.000,00
4	Alegre	412.609,00	0,00	412.609,00	412.609,00	593.409,00	1.687,00	591.722,00	591.722,00
5	Alfredo Chaves	213.600,00	0,00	213.600,00	213.600,00	363.328,00	0,00	363.328,00	363.328,00
6	Alto Rio Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	144.735,00	0,00	144.735,00	144.735,00
7	Anchieta	160.200,00	0,00	160.200,00	160.200,00	372.542,00	104.561,00	267.981,00	267.981,00
8	Apiacá	0,00	0,00	0,00	0,00	144.500,00	34.419,00	110.081,00	110.081,00
9	Aracruz	541.200,00	0,00	541.200,00	541.200,00	2.087.742,00	0,00	2.087.742,00	2.087.742,00
10	Atílio Vivacqua	153.987,00	0,00	153.987,00	153.987,00	285.987,00	42.977,00	243.010,00	243.010,00
11	Baixo Guandu	298.952,00	0,00	298.952,00	298.952,00	479.752,00	0,00	479.752,00	479.752,00
12	Barra de São Francisco	310.217,00	0,00	310.217,00	310.217,00	491.017,00	96.414,00	394.603,00	394.603,00
13	Boa Esperança	185.803,00	0,00	185.803,00	185.803,00	317.803,00	0,00	317.803,00	317.803,00
14	Bom Jesus do Norte	176.067,00	0,00	176.067,00	176.067,00	308.067,00	0,00	308.067,00	308.067,00
15	Brejetuba	157.795,00	157.795,00	0,00	0,00	289.795,00	170.831,00	118.964,00	118.964,00
16	Cachoeiro de Itapemirim	1.449.558,00	0,00	1.449.558,00	1.449.558,00	2.617.558,00	0,00	2.617.558,00	2.617.558,00
17	Cariacica	1.967.936,00	0,00	1.967.936,00	1.967.936,00	3.279.936,00	0,00	3.279.936,00	3.279.936,00
18	Castelo	399.463,00	0,00	399.463,00	399.463,00	580.263,00	0,00	580.263,00	580.263,00
19	Colatina	1.163.300,00	0,00	1.163.300,00	1.163.300,00	2.371.797,00	0,00	2.371.797,00	2.371.797,00
20	Conceição da Barra	182.563,00	0,00	182.563,00	182.563,00	665.763,00	191.196,00	474.567,00	474.567,00
21	Conceição do Castelo	156.347,00	0,00	156.347,00	156.347,00	288.347,00	0,00	288.347,00	288.347,00
22	Divino de São Lourenço	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	192.318,00	24.778,00	167.540,00	167.540,00

Vitória (ES), quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023.

59

23	Domingos Martins	167.870,00	0,00	167.870,00	167.870,00	449.470,00	10.058,00	439.412,00	439.412,00
24	Dores do Rio Preto	142.395,00	0,00	142.395,00	142.395,00	274.395,00	0,00	274.395,00	274.395,00
25	Ecoporanga	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	462.531,00	62.851,00	399.680,00	399.680,00
26	Fundão	167.898,00	0,00	167.898,00	167.898,00	299.898,00	0,00	299.898,00	299.898,00
27	Governador Lindenberg	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	208.065,00	0,00	208.065,00	208.065,00
28	Guaçuí	319.854,00	0,00	319.854,00	319.854,00	500.654,00	0,00	500.654,00	500.654,00
29	Guarapari	1.472.580,00	0,00	1.472.580,00	1.472.580,00	2.064.580,00	0,00	2.064.580,00	2.064.580,00
30	Ibatiba	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	351.169,00	137.369,00	213.800,00	213.800,00
31	Ibiraçu	133.800,00	23.892,00	109.908,00	109.908,00	284.659,00	23.892,00	260.767,00	260.767,00
32	Ibitirama	68.703,00	0,00	68.703,00	68.703,00	200.703,00	7.702,00	193.001,00	193.001,00
33	Iconha	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	392.578,00	0,00	392.578,00	392.578,00
34	Irupi	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	288.083,00	0,00	288.083,00	288.083,00
35	Itaguaçu	54.000,00	2.407,00	51.593,00	51.593,00	211.781,00	60.440,00	151.341,00	151.341,00
36	Itapemirim	186.942,00	0,00	186.942,00	186.942,00	468.542,00	0,00	468.542,00	468.542,00
37	Itarana	54.000,00	30.624,00	23.376,00	23.376,00	197.781,00	30.624,00	167.157,00	167.157,00
38	Iúna	241.800,00	0,00	241.800,00	241.800,00	465.891,00	70.828,00	395.063,00	395.063,00
39	Jaguaré	278.303,00	0,00	278.303,00	278.303,00	459.103,00	9.264,00	449.839,00	449.839,00
40	Jerônimo Monteiro	213.600,00	0,00	213.600,00	213.600,00	365.489,00	9.341,00	356.148,00	356.148,00
41	João Neiva	110.400,00	0,00	110.400,00	110.400,00	268.671,00	0,00	268.671,00	268.671,00
42	Laranja da Terra	68.412,00	0,00	68.412,00	68.412,00	200.412,00	12.805,00	187.607,00	187.607,00
43	Linhares	1.310.254,00	0,00	1.310.254,00	1.310.254,00	2.478.254,00	191.367,00	2.286.887,00	2.286.887,00
44	Mantenópolis	159.600,00	0,00	159.600,00	159.600,00	313.542,00	0,00	313.542,00	313.542,00
45	Maratáizes	160.200,00	77.554,00	82.646,00	82.646,00	396.360,00	77.554,00	318.806,00	318.806,00
46	Marechal Floriano	243.245,00	0,00	243.245,00	243.245,00	375.245,00	0,00	375.245,00	375.245,00
47	Mariândia	72.592,00	0,00	72.592,00	72.592,00	204.592,00	37.515,00	167.077,00	167.077,00
48	Mimoso do Sul	535.800,00	0,00	535.800,00	535.800,00	758.511,00	0,00	758.511,00	758.511,00
49	Montanha	273.620,00	0,00	273.620,00	273.620,00	405.620,00	58.159,00	347.461,00	347.461,00
50	Mucurici	54.000,00	19.022,00	34.978,00	34.978,00	196.695,00	19.022,00	177.673,00	177.673,00
51	Muniz Freire	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	369.026,00	0,00	369.026,00	369.026,00
52	Muqui	160.200,00	0,00	160.200,00	160.200,00	319.533,00	0,00	319.533,00	319.533,00
53	Nova Venécia	310.075,00	0,00	310.075,00	310.075,00	490.875,00	79.706,00	411.169,00	411.169,00
54	Pancas	163.713,00	58.585,00	105.128,00	105.128,00	344.513,00	58.585,00	285.928,00	285.928,00
55	Pedro Canário	270.000,00	0,00	270.000,00	270.000,00	687.153,00	16.765,00	670.388,00	670.388,00
56	Pinheiros	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	464.716,00	54.921,00	409.795,00	409.795,00
57	Piúma	240.000,00	0,00	240.000,00	240.000,00	403.543,00	0,00	403.543,00	403.543,00
58	Ponto Belo	143.158,00	0,00	143.158,00	143.158,00	275.158,00	0,00	275.158,00	275.158,00
59	Presidente Kennedy	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	290.075,00	230.075,00	60.000,00	60.000,00
60	Rio Bananal	161.310,00	96.289,00	65.021,00	65.021,00	293.310,00	96.289,00	197.021,00	197.021,00
61	Rio Novo do Sul	153.825,00	0,00	153.825,00	153.825,00	285.825,00	59.184,00	226.641,00	226.641,00
62	Santa Leopoldina	68.797,00	0,00	68.797,00	68.797,00	200.797,00	0,00	200.797,00	200.797,00
63	Santa Maria de Jetibá	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	460.604,00	0,00	460.604,00	460.604,00
64	Santa Teresa	188.713,00	0,00	188.713,00	188.713,00	369.513,00	0,00	369.513,00	369.513,00
65	São Domingos do Norte	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	280.018,00	162.877,00	117.141,00	117.141,00
66	São Gabriel da Palha	266.400,00	0,00	266.400,00	266.400,00	504.231,00	0,00	504.231,00	504.231,00
67	São José do Calçado	213.600,00	0,00	213.600,00	213.600,00	366.009,00	0,00	366.009,00	366.009,00
68	São Mateus	619.635,00	0,00	619.635,00	619.635,00	1.499.635,00	0,00	1.499.635,00	1.499.635,00
69	São Roque do Canaã	146.829,00	0,00	146.829,00	146.829,00	278.829,00	3.520,00	275.309,00	275.309,00
70	Serra	3.562.839,00	0,00	3.562.839,00	3.562.839,00	5.018.839,00	0,00	5.018.839,00	5.018.839,00
71	Sooretama	160.200,00	54.600,00	105.600,00	105.600,00	379.597,00	54.600,00	324.997,00	324.997,00

72	Vargem Alta	133.800,00	81.976,00	51.824,00	51.824,00	300.391,00	129.489,00	170.902,00	170.902,00
73	Venda Nova do Imigrante	160.200,00	0,00	160.200,00	160.200,00	365.266,00	1.304,00	363.962,00	363.962,00
74	Viana	676.800,00	0,00	676.800,00	676.800,00	1.474.580,00	0,00	1.474.580,00	1.474.580,00
75	Vila Pavão	133.800,00	0,00	133.800,00	133.800,00	286.166,00	53.576,00	232.590,00	232.590,00
76	Vila Valério	159.849,00	0,00	159.849,00	159.849,00	291.849,00	8.703,00	283.146,00	283.146,00
77	Vila Velha	1.699.700,00	0,00	1.699.700,00	1.699.700,00	3.231.032,00	0,00	3.231.032,00	3.231.032,00
78	Vitória*	3.389.146,00	0,00	3.389.146,00	3.389.146,00	5.277.146,00	0,00	5.277.146,00	5.277.146,00
TOTAL		29.716.043,00	970.595,00	28.745.448,00	28.745.448,00	55.175.577,00	2.624.635,00	52.550.942,00	52.550.942,00

Observação: \*Aracruz; identificamos que os recursos relativos a primeira e segunda parcelas do Bloco PSE/ Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo 2022 (Bloco PSE), no valor total de R\$ 360.800,00, foram transferidos equivocadamente pela SETADES para o Bloco PSB. O município providenciou a devolução do saldo 360.800,00 + 3.098,53 de rendimentos para conta do bloco PSE.

Nº	Município	Bloco Proteção Social Especial				Valor Total do Cofinanciamento Estadual 2022			
1	Vitória	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00	55.283.577,00	2.624.635,00	52.658.942,00	52.658.942,00

Observação: \*Vitória; aporte financeiro emergencial para o município de Vitória, destinado ao acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, depositado no bloco da PSE no mês de outubro/22 - pactuação e aprovação: CIB Nº 231/22 / CEAS Nº 557/22 e Portaria Nº 074/22.

**Protocolo 1218303**

### **PORTARIA Nº 090-S, de 04 de dezembro de 2023**

Estabelece o prazo para entrega da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo - Exercício 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, e Considerando o § 1º e §2º, do artigo 1º, da Portaria nº 132, de 1º de dezembro de 2011, alterados pelo art. 2º da Portaria nº 080-S, de 11 de dezembro de 2018, que estabelecem ser definido por meio de publicação anual de normativa da SETADES prazo único para a entrega dos documentos relativos à prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, para o custeio dos benefícios eventuais e serviços continuados da Assistência Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) de janeiro de 2023 para o envio à SETADES pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social da prestação de contas do Cofinanciamento Estadual, Fundo a Fundo, destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social - Exercício 2022, de que trata a Portaria nº 132/2011, alterada pela Portaria nº 080-S/2018.

§ 1º O envio à SETADES da prestação de contas 2022 de que trata o caput deverá ocorrer, exclusivamente, por meio do Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais (E-Docs).

§ 2º A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos:

- I. Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, assinado eletronicamente pelo Gestor Municipal da Assistência Social;
- II. Formulário do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS, devidamente assinado pelo representante legal do Conselho;  
 III. Cópia da Resolução do CMAS sobre a manifestação do Conselho em relação à prestação de contas e a reprogramação do saldo para a utilização em 2022, devidamente assinada;  
 IV. Cópia da Ata da reunião do CMAS sobre a prestação de contas e a reprogramação do saldo para a utilização em 2023, contendo as assinaturas dos participantes ou acompanhada da lista de presença da reunião;  
 V. Cópia de Documento que comprove o Exercício no cargo de Gestor Municipal da Assistência Social;  
 VI. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Gestor Municipal da Assistência Social, ou da Carteira Nacional de Habilitação do Gestor Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de dezembro de 2023

#### **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1218305**

### **PORTARIA Nº 091-S, de 01 de dezembro de 2023**

**ALTERA A PORTARIA Nº 081-S, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 A QUAL INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO - 2024/2027.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 98 da Constituição Estadual.